

MUNICÍPIO DE PRANCHITA



LEI 692/2006
DATA DE 06/04/2006

SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 129.250,00 (Cento e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), no orçamento do exercício de 2006 e cria novas fontes de recursos.

A Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica aberto no orçamento de 2006 um crédito adicional especial na importância de R\$ 129.250,00 (Cento e vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais), bem como, cria novas fontes de recursos, conforme se especifica:

09	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
001	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
1751117012115	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTEZIANO		
CONTA - 002260	4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL	VALOR- R\$ 100.000,00
FONTE- 732		PERMANENTE	

05	SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
001	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL		
2060620011028	AQUISIÇÃO DE RESFRIADOR COMUNITÁRIO DE LEITE		
CONTA - 0850	4490520000	EQUIPAMENTO E MATERIAL	VALOR- R\$ 29.250,00
FONTE- 731		PERMANENTE	

Artigo 2º: - Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo 1º é resultante da suplementação por excesso de recursos vinculados não programados no orçamento de 2006, referente o **CONVÊNIO - Contrato de Repasse nº 182627-93/2005/MAPA/CAIXA na importância de R\$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) e o CONTRATO DE REPASSE Nº 0186455-14/05/MDA/CAIXA na importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).**

Artigo 3º: - O valor acima suplementado é por Excesso de Arrecadação de Recursos vinculados e será lançado na conta de receita 247199000000 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), e o valor na importância de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) será lançado na conta de receita 247199990000.

Artigo 4º: Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinte da Prefeita Municipal de Pranchita, Estado do Paraná em 04 de Abril de 2006.


IVA MAGNA
Prefeita Municipal
